



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº

Requer do Senhor Presidente desta Augusta casa de Leis, que encaminhe expediente ao Senhor Governador, por meio do Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, solicitando o aumento do número de convocação para TAF do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins (CBM-TO), realizado em 12 de março de 2023.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, e após aquiescência do Plenário, requer ao presidente da Assembleia Legislativa, em regime de urgência, o envio de expediente ao excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, através do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a retificação do quadro relativo a cláusula 9.1 do Edital nº 1, do concurso do CBM-TO, para que dobre o convocados habilitados a participarem do Teste de Aptidão Física.

JUSTIFICATIVA

A pretensão deste, tem por finalidade um ajuste na retificação do quadro relativo a cláusula do edital nº 1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, de 13 de dezembro de 2022, para serem convocados o dobro de Cadete e Aluno - Praça que tiveram habilitados a participarem do Teste de Aptidão Física.

Atentando que todos esses candidatos dos dois cargos que tiveram suas redações corrigidas e aprovadas e que estão absolutamente habilitados para participarem Exame de Capacitação Física, possuem expectativas de serem convocados.



Levando em consideração que o referido concurso tem validade de dois anos, prorrogáveis por até mais dois anos e que uma nova convocação de todos os candidatos com redação aprovada para a realização do Exame de Capacitação Física e demais fase do concurso, e consequente formação de cadastro reserva não representa demasiada oneração dos recursos públicos financeiros se comparada com a realização de um novo certame para o provimento destes cargos na Corporação dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins. Por isso, se torna necessário a alteração da cláusula 9.1.1, para que seja convocado um número maior de candidatos para o TAF. Vale salientar, que o número atual de convocados para o Exame de Capacidade Física (ECF), não compreende nem 2 vezes o número de vagas, e nem há previsão da criação de um cadastro de reserva, para uma posterior convocação de excedentes que atingiram a nota suficientes para aprovação.

Sendo assim, em face do enorme déficit de bombeiros militar no Estado do Tocantins, se torna necessário que sobre número de convocação no concurso em apreço, bem como de sendo de extrema importância a alteração do quadro relativo a cláusula 9.1.1 do Edital nº 1 do CBMTO 13 de dezembro de 2022.

Desse modo, plenamente justificada pela relevância social, conto com a aquiescência dos demais Pares desta Augusta Casa à presente proposição.

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês março de 2023.

MOISEMAR MARINHO
Deputado Estadual